

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 683/GR/UFFS/2025

CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL PARA BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PARA AÇÃO HUMANITÁRIA PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA EM RIO BONITO DO IGUAÇU

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), em vista da Emergência Climática e Calamidade Pública declarada no município de Rio Bonito do Iguaçu (PR), e em consonância com as diretrizes institucionais de responsabilidade social, ambiental e territorial, torna pública a abertura da presente Chamada Pública Emergencial para a solicitação de indicação de bolsistas de extensão.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto solicitar a indicação de 20 (vinte) estudantes de graduação pela Coordenação Adjunta de Extensão do *Campus* de Laranjeiras do Sul, para concessão de bolsas de extensão destinadas ao apoio e desenvolvimento de ações de caráter interdisciplinar, voltadas à mitigação dos impactos climáticos e à reconstrução comunitária no âmbito do projeto "Ação humanitária para enfrentamento da emergência climática em Rio Bonito do Iguaçu".

2 DOS OBJETIVOS

- **2.1** Promover o mapeamento das necessidades locais diante dos eventos climáticos extremos.
- **2.2** Apoiar ações educativas e de mobilização comunitária para a gestão sustentável da água, resíduos e recuperação ambiental.
- 2.3 Fortalecer a articulação entre universidade, poder público e comunidades atingidas.

3 DA BOLSA

3.1 Serão concedidas 20 (vinte) bolsas de extensão para estudantes dos cursos de graduação do *Campus* Laranjeiras do Sul, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), com vigência inicial de 02 (dois) meses.

4 DOS REQUISITOS DO BOLSISTA

- **4.1** Estar com matrícula ativa em curso de graduação da UFFS no *Campus* Laranjeiras do Sul.
- **4.2** Ter obtido aprovação por nota em no mínimo 50% dos créditos cursados no semestre anterior ao início de vigência da bolsa, exceto aos estudantes ingressantes no semestre em curso.
- **4.3** Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, nem receber qualquer outra bolsa paga pela UFFS, por programas oficiais ou agências de fomento, com exceção de bolsas PIBID.

5 DA INDICAÇÃO DE BOLSISTAS

- **5.1** Em caráter excepcional e emergencial, as 20 (vinte) vagas de bolsista serão preenchidas por indicação direta da Coordenação Adjunta de Extensão do *Campus* de Laranjeiras do Sul, responsável pela coordenação do projeto de extensão.
- **5.2** As indicações, as quais serão formalizadas pelo Coordenador Adjunto de Extensão através do preenchimento do formulário https://forms.gle/psjwxwLomXJ7FsaD8 e anexando no formulário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

o termo de compromisso do bolsista disponível na página da PROEC, no menu central extensionista-editais, sob o título deste Edital.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1** Quaisquer esclarecimentos e informações adicionais relativas ao presente Edital devem ser dirigidos à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) ou à Coordenação Adjunta de Extensão do *Campus* Laranjeiras do Sul.
- **6.2** A PROEC se reserva o direito de anular este Edital, a qualquer momento.
- **6.3** Casos omissos serão resolvidos pela PROEC.

Chapecó-SC, 19 de novembro de 2025.

JOÃO ALFREDO BRAIDA Reitor